



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 312/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

09 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 312/2024.

Tangará da Serra/MT, 09 de outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Inclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial tem como objetivo readequar recursos para a Secretaria Municipal de Administração.

O valor de R\$ 50.000,00 destina-se a complementar os recursos necessários para o pagamento das despesas referentes ao Termo Aditivo nº 0002/ADM/2024, vinculado ao Contrato nº 174/ADM/2022. Este contrato diz respeito à contratação da solução integrada Google Workspace Enterprise Starter, incluindo pacote de software de escritório, armazenamento, migração de dados e treinamento para administração da solução, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, no período de 18/12/2024 a 17/01/2025.

A solicitação se faz necessária, pois os recursos atualmente disponíveis na Secretaria de Administração são insuficientes para cobrir as despesas do contrato. O crédito adicional especial é amparado pelo inciso II do artigo 41 e pelo artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, sendo os recursos orçamentários previstos no artigo 43, §1º, inciso III, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei.

Diante da urgência desta demanda, solicitamos a apreciação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que a Secretaria de Administração não dispõe de recursos suficientes para custear a prorrogação do contrato, cujo vencimento ocorre em 18/10/2024. A aprovação é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços essenciais, que não podem ser interrompidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a devida aprovação em tempo hábil.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 312, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2415	Manutenção do Paço Municipal	R\$ 3.267.594,31
2417	Manutenção de Depto de Informática	R\$ 2.243.870,31

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2415	Manutenção do Paço Municipal	R\$ 3.317.594,31
2417	Manutenção de Depto de Informática	R\$ 2.193.870,31

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção de Depto de Informática	2417			50.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	50.000,00

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E0C6-A7A4-7379-FCC2> e informe o código E0C6-A7A4-7379-FCC2





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	50.000,00
--------------------------------	------------------

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Paço Municipal	2415			50.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 50.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa possibilitar a realização de termo aditivo para a prorrogação de contrato, cujo objeto é a contratação de soluções tecnológicas para a gestão pública municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 09 de outubro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 312/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa possibilitar a realização de termo aditivo para a prorrogação de contrato, cujo objeto é a contratação de soluções tecnológicas para a gestão pública municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração., possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 09 de outubro de 2024.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Administração**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL			
Nº 0006/SAD/24	Secretaria: 04 - Secretaria Municipal de Administração	() Especial	() Remanejamento
Formalização:	(X) Suplementar (X) Projeto de Lei	() Decreto	
Justificativa da Suplementação:			
I- A presente suplementação de crédito no valor de R\$ 50.000,00 , destina-se ao atendimento da seguinte demanda da Secretaria de Administração:			
<p>a) - A suplementação de crédito referente ao valor de R\$ 50.000,00, justifica-se em razão da necessidade de suplementar recursos no Departamento de Informática, na ficha 673, a fim de complementar recursos para provisionar o pagamento das despesas necessárias referente ao Termo Aditivo 0002/ADM/2024, oriundo do Contrato 174/ADM/2022, relativo a contratação em solução integrada de E-mail, Pacote de Software de Escritório e Armazenamento, denominada Google Workspace Enterprise Starter, Migração de Dados e Treinamento para Administração da Solução, para Administração da Solução, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, período de 18/12/2024 a 17/01/2025, em vista que os recursos disponíveis na Secretaria de Administração, são insuficientes para cobrir as despesas relacionadas ao presente contrato.</p>			

ALTERAÇÃO/ INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
N P/A/OP	Descrção do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2417	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	ATENDIMENTO	Qtde	4879	4879	0
2415	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	DEPTO MANTIDO	Qtde	2	2	0
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS À SUPLEMENTAR						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Cod.Nat.	Fonte	Valor Prev/Atual	Valor Proposto	Diferença
2417	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA					
673	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	3.3.90.39.0	1.1500.000000-000000	1.017.000,00	R\$ 967.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 50.000,00

Justificativa da Redução:						
I- A presente suplementação de crédito no valor de R\$ 50.000,00 , destina-se ao atendimento da seguinte demanda da Secretaria de Administração:						
<p>a) - A suplementação de crédito referente ao valor de R\$ 50.000,00, justifica-se em razão da necessidade de suplementar recursos no Departamento de Informática, na ficha 673, a fim de complementar recursos para provisionar o pagamento das despesas necessárias referente ao Termo Aditivo 0002/ADM/2024, oriundo do Contrato 174/ADM/2022, relativo a contratação em solução integrada de E-mail, Pacote de Software de Escritório e Armazenamento, denominada Google Workspace Enterprise Starter, Migração de Dados e Treinamento para Administração da Solução, para Administração da Solução, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, período de 18/12/2024 a 17/01/2025, em vista que os recursos disponíveis na Secretaria de Administração, são insuficientes para cobrir as despesas relacionadas ao presente contrato.</p>						

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Cod.Nat.	Fonte	Valor Prev/Atual	Valor Proposto	Diferença
2415	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL					
Ficha 645	Outros Serviços Pessoa Jurídica	4.4.90.51.0	1.1500.000000-000000	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO						R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 50.000,00

Tangará da Serra, 07 de Outubro 2024.

Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, nº 2351 N - Jardim Europa - Cep. 78.300-901 - Tangará da Serra - Mato Grosso
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 311 4800

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a presente solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e suas alterações, na LEI Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e suas alterações e na Lei nº 6.265, de 07 de Dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações, serão totalmente executadas, conforme Projeto Atividade abaixo discriminado:

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta à realizar	Obs.
2415- MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	2	2	As metas serão executadas
2417- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	4879	4879	As metas serão executadas

Tangará da Serra, 08 de Outubro de 2024.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 09/10/2024 15:46

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA					Nº 22727
Reservado por: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS					
Ficha Nº :	645	Processo Nº :	PLO Nº 312/2024		
Unidade :	020402	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Funcional :	04.122.0002.2415.0000 MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL				
Cat. Econ. :	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
Código de Aplicação:	000 000	Fonte Recurso:	1 1 50(0)		
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Data	Histórico				
09/10/2024	Para cumprimento do objeto do PLO Nº 312/2024.				
	VALOR DA RESERVA				50.000,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				50.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				0,00

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E0C6-A7A4-7379-FCC2> e informe o código E0C6-A7A4-7379-FCC2





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 09/10/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0204	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	2.923.223,83	3.267.594,31	2.870.600,33	2.870.600,33	1.737.875,81	1.737.875,81	1.140.566,72	396.993,98		
Unidade	020402	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.923.223,83	3.267.594,31	2.870.600,33	2.870.600,33	1.737.875,81	1.737.875,81	1.140.566,72	396.993,98		
Função	04	Administração	2.923.223,83	3.267.594,31	2.870.600,33	2.870.600,33	1.737.875,81	1.737.875,81	1.140.566,72	396.993,98		
SubFunção	122	Administração Geral	2.923.223,83	3.267.594,31	2.870.600,33	2.870.600,33	1.737.875,81	1.737.875,81	1.140.566,72	396.993,98		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	2.923.223,83	3.267.594,31	2.870.600,33	2.870.600,33	1.737.875,81	1.737.875,81	1.140.566,72	396.993,98		
Proj.Atividade	2415	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	2.923.223,83	3.267.594,31	2.870.600,33	2.870.600,33	1.737.875,81	1.737.875,81	1.140.566,72	396.993,98		
638	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
639	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.156,35	16.156,35	9.298,20	9.298,20	9.298,20	9.298,20	8.085,89	8.085,89	1.212,31	6.858,15
640	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	9.334,17	9.334,17	9.334,17	9.334,17	9.334,17	9.334,17	0,00	10.665,83
641	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00	44.277,11	44.277,11	44.277,11	44.277,11	38.627,22	38.627,22	5.649,89	35.722,89
642	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	160.000,00	116.352,09	116.352,09	98.245,62	98.245,62	98.245,62	98.245,62	18.106,47	43.647,91
643	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.050.000,00	2.006.700,00	1.938.988,48	1.938.988,48	1.078.452,54	1.078.452,54	1.077.472,54	1.077.472,54	861.515,94	67.711,52
645	4.4.90.51.00	-1.1.500.000000-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1409	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000-000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.920,57	107.920,57	102.454,38	102.454,38	102.454,38	102.454,38	102.454,38	102.454,38	0,00	5.466,19
1410	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	558.946,91	468.946,91	387.161,16	387.161,16	387.161,16	387.161,16	387.161,16	387.161,16	0,00	81.785,75
3042	3.3.90.39.00	-1.2.501.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	344.370,48	254.082,11	254.082,11	0,00	0,00	0,00	0,00	254.082,11	90.288,37
3164	3.3.90.93.00	-1.1.500.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	13.300,00	8.652,63	8.652,63	8.652,63	8.652,63	8.652,63	8.652,63	0,00	4.647,37
TOTAL			2.923.223,83	3.267.594,31	2.870.600,33	2.870.600,33	1.737.875,81	1.737.875,81	1.730.033,61	1.730.033,61	1.140.566,72	396.993,98

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUJA E CRUZ e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E0C6-A7A4-7379-FCC2> e informe o código E0C6-A7A4-7379-FCC2





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 09/10/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0204	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99
Unidade	020405	DEPTO. DE INFORMÁTICA	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99
Função	04	Administração	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99
SubFunção	126	Tecnologia da Informação	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99
Proj.Atividade	2417	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99
666	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
667	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FID	425.613,83	425.613,83	253.284,05	253.284,05	253.284,05	253.284,05	253.284,05	253.284,05	0,00	172.329,78
668	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.056,48	35.056,48	10.445,35	10.445,35	10.445,35	10.445,35	9.119,40	9.119,40	1.325,95	24.611,13
669	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
670	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	18.071,69	18.071,69	18.071,69	18.071,69	15.701,63	15.701,63	2.370,06	51.928,31
671	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	9.000,00	6.662,29	6.662,29	4.291,80	4.291,80	4.291,80	4.291,80	2.370,49	2.337,71
672	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	10.000,00	6.000,00	4.120,37	4.120,37	3.563,37	3.563,37	3.563,37	3.563,37	557,00	1.879,63
673	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	1.000.000,00	1.017.000,00	920.827,89	920.827,89	343.821,94	343.821,94	343.821,94	343.821,94	577.005,95	96.172,11
3045	3.3.90.39.00	-1.2.501.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
3154	3.3.90.40.00	-1.2.501.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3169	3.3.90.40.00	-1.2.501.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0,00	378.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00
1002106	4.4.90.52.00	-1.1.711.000804-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	200.000,00	200.000,00	38.996,68	38.996,68	8.954,22	8.954,22	8.954,22	8.954,22	30.042,46	161.003,32
1002280	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM	15.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00	4.661,40	4.661,40	4.661,40	4.661,40	338,60	3.000,00
1002281	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000-000000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	9.525,00	9.525,00	9.525,00	9.525,00	9.525,00	9.525,00	0,00	475,00
TOTAL			1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0C6-A7A4-7379-FCC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 09/10/2024 17:22:54 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/10/2024 07:21:47 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E0C6-A7A4-7379-FCC2>